

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE MG

PORTARIA N° 09 DE 06 dias de março de 2014.

Publicado 10 / 03 / 14

Retirado em / /

Erica Santos Francisco
Erica Santos Francisco

Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

Dispõe sobre concessão de
Aposentadoria Por Idade e Tempo de
Contribuição conforme art. 6° da
Emenda 41.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA** por idade e tempo de contribuição **com proventos integrais nos termos do Art. 63 da Lei 1713/2007 c/c Art. 6° da Emenda Constituição N° 41 de 31/12/2003** ao servidor **HENRIQUE SOARES SOUZA**, inscrito no CPF sob o N° **812.385.509-78**, matrícula N° **193-7**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de vigia, Nível II, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em **01/04/1986** e por Concurso Público em **30/12/1996**.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 06 dias de março de 2014.

Joselito Borges Moura
Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência.

Rua Alvinópolis, 338 - Centro - Nanuque - MG

Fone: (33) 3621 - 3776 - E-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br